

DECRETO Nº. 076/2.025, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre o Arrastão de Combate ao mosquito Aedes Aegypti - Agente Transmissor da Dengue e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que através do Decreto nº **074/2025, de 21/01/2025**, foi declarado Excepcional Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Heitoraí, em razão do risco de epidemia por doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população ao agente transmissor da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de combate à Dengue no Município, objetivando controlar surtos, evitar complicações e óbitos decorrentes da doença;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos dos agentes de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica do Município, com relação à conscientização e colaboração da população, bem como o acesso a locais onde há focos do mosquito;

CONSIDERANDO que devido à gravidade e seriedade da proliferação dos vírus da Dengue, da Zika e do Chikungunya, os órgãos de saúde pública do País estão emitindo alertas para que sejam adotadas medidas emergenciais com vista a mitigar seus efeitos;

CONSIDERANDO que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor, possibilitando a eclosão dos ovos do *Aedes Aegypti* remanescentes de outros períodos da doença, em razão de que a incubação se dá em até 360 dias, estando, portanto, prestes de eclodir;

CONSIDERANDO, ainda, o que preconizam os arts. 196 da Constituição Federal e 152, *caput*, da Constituição Estadual, bem como a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que

dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os Servidores Públicos Municipais de Heitorai, Estado de Goiás, para participarem do Mutirão de combate ao mosquito transmissor da Dengue no Município, que se realizará nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2025**, com saída da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Ary Teodoro de Souza s/nº, Centro, Heitorai-Go., a partir das 07hs.

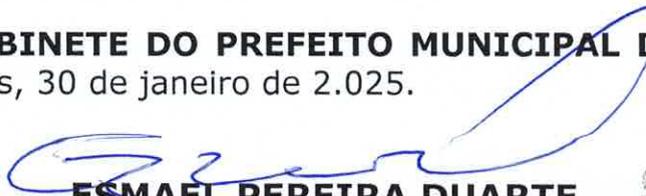
Art. 2º. Os Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Heitorai, deverão manter equipe mínima para atender a população em geral, evitando assim prejuízo à prestação dos serviços públicos à população.

Art. 3º. O Município de Heitorai, convidará as entidades não governamentais, pastorais, Escolas, Colégios, representantes das Igrejas, Conselhos Municipais, organizações da sociedade civil e população em geral, para aderirem ao Mutirão previsto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI,
Estado do Goiás, 30 de janeiro de 2025.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura e 30 de janeiro de 2025
